



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 23 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SR CLAUDINEI ALVES DA SILVA, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a Lei Municipal nº 1.752 de 23 de maio de 2022, e ele

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, observado a classificação na Tabela I integra esta lei.

Artigo 2º - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, 23 DE MAIO DE 2022.

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado na Secretaria da Câmara, local de costume, na data supra.

**MICHEL FABRÍCIO CRUZ ANDREAÇA
DIRETOR DA SECRETARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

TABELA I

A que se refere o artigo 1º do Decreto Legislativo n.º 116 de 23/05/2022.

SETOR/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA		CONTA	VALOR – R\$
SECRETARIA DA CÂMARA	011	3.3.90.30.00	MATERIA DE CONSUMO	6.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, 23 DE MAIO DE 2022.

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

TABELA II

A que se refere o artigo 2º do Decreto Legislativo n.º 116 de 23/05/2022.

SETOR/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA		CONTA	VALOR – R\$
CORPO LEGISLATIVO	001	3.3.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
CORPO LEGISLATIVO	005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, 23 DE MAIO DE 2022.

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA**